



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 3.597, DE 02 DE JULHO DE 2019.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.000,00 POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de Dezembro de 2018,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

|  |               |
|--|---------------|
| 06 - SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO                  |               |
| 06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIM               |               |
| 12 - Educação  |               |
| 12.361 - Ensino Fundamental                                    |               |
| 12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  |               |
| 12.361.0061.2.042 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL           |               |
| 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL                           | R\$ 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. | R\$ 10.000,00 |
| (Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)                                |               |
| SUB TOTAL  | R\$ 15.000,00 |
| 12.365 - Educação Infantil                                     |               |
| 12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  |               |
| 12.365.0061.2.044 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL/PRE-ESCOLA |               |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  | R\$ 5.000,00  |
| (Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)                                |               |
| SUB TOTAL  | R\$ 5.000,00  |
| 12.365.0061.2.046 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL/CRECHE     |               |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  | R\$ 8.000,00  |
| (Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB)                                |               |
| SUB TOTAL  | R\$ 8.000,00  |
| TOTAL  | R\$ 28.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) da Fonte de Recurso: 0031 FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de julho de 2019.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Marinez de Lima Rubert**  
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)